



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO
ESTADO DE GOIÁS
SETOR DE LICITAÇÃO

INFORMATIVO Nº 21/2024 - IPASGOSAÚDE/-21517

INFORMATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de ar-condicionado tipo split e piso teto com o fornecimento dos materiais para atender ao Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – Ipasgo Saúde;
- 1.2. O objeto da presente aquisição, deverá atender às especificações técnicas e os quantitativos descritos no Termo de Referência;
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Informativo e no Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

2. DO INFORMATIVO AOS FORNECEDORES

- 2.1. A presente aquisição decorre do procedimento de dispensa de licitação sem disputa em sessão pública, a ser realizado por meio do Sistema Licitações-e no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>;
- 2.2. Poderão participar do procedimento todos os fornecedores que atuem no ramo pertinente ao objeto, e estejam devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema Licitações-e;
- 2.3. A participação no procedimento implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 2.4. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e o recebimento da nota fiscal ou da fatura, condicionado ao atesto da despesa pela unidade responsável.

3. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E

- 3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil, sediadas no País;
- 3.2. Os interessados em se credenciar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 08007290001 e 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas), ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br;
- 3.3. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo

- poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;
- 3.4. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;
- 3.5. No caso de cadastramento de sócio, proprietário, dirigente (ou assemblhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.6. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer certame eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do administrador do sistema;
- 3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão administrador do sistema ou ao Ipasgo Saúde a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.8. O cadastramento do interessado e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico;
- 3.9. Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante neste certame;
- 3.10. O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4 DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

- 4.1. Durante o período de acolhimento das propostas, que ocorrerá do dia 23/08/2024 ao dia 28/08/2024, até as 9h:00min (horário de Brasília) os fornecedores poderão efetuar seus lances, por meio do sistema Licitações-e, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>;
- 4.2. Os fornecedores ao compararem as condições e valores já registrados no sistema, poderão ofertar novos lances;
- 4.3. No dia 28/08/2024, as 09h:00min (horário de Brasília), as propostas serão abertas e o fornecedor detentor do menor lance deverá enviar os documentos de habilitação, por o e-mail (licitacao@ipasgo.go.gov.br);
- 4.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado com validade de no mínimo 90 (noventa) dias, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório conforme modelo a seguir:

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:		e-mail:
Banco:	Agência (nome/número)	Conta Corrente:
Representante Legal:		
Nacionalidade:	Identidade:	CPF:

Descrição do Objeto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total:					
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria; - Declaro fornecer o objeto e/ou prestar o serviço cumprindo integralmente as especificações contidas no Termo de Referência; - Declaro, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/contratação, no presente processo de compra, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; - Declaro não possuir em nosso quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99); - Declaro que os sócios e acionistas não estão enquadrados em nenhuma das vedações contidas no art. 9º § 1º da Lei n. 14.133/21;					
DATAR E ASSINAR					

4.5. Os documentos de habilitação são:

4.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial competente, no caso de sociedades empresárias;

4.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

4.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

4.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.5.6. Certidão negativa de processos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede do fornecedor;

4.5.7. Prova de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

4.5.8. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhista;

4.5.9. Documento do representante legal da empresa;

4.5.10. Demais documentos descritos neste informativo e Termo de Referência.

4.6. Requisitos e qualificações técnicas:

- 4.6.1. Apresentar, na documentação de habilitação, atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já forneceu o objeto licitado equivalente ou semelhante ao descrito no Termo de Referência;
- 4.6.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, a razão social da empresa/Órgão declarante, o nome do responsável pelo atestado, o cargo ou função ocupada, endereço, telefone e e-mail, especificação do serviço prestado, e os dados da empresa fornecedora.
- 4.6.3. Poderá ser realizada diligência para apresentação do contrato que deu suporte à contratação, caso haja alguma dúvida quanto à autenticidade ou ao conteúdo do(s) atestado(s).

4.7. Da amostra

- 4.7.1. Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as características exigidas e os objetos a serem ofertados do Lote 01, o fornecedor de menor preço deverá apresentar prospecto do objeto em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
- 4.7.2. O prospecto poderá ser apresentado por catálogo físico ou virtual, podendo sua apresentação ser substituída por manual ou ficha técnica do produto;
- 4.7.3. O prospecto fornecido deverá conter todas as informações do produto ofertado, de forma detalhada e precisa;
- 4.7.4. A apresentação do prospecto será de exclusiva responsabilidade do fornecedor de menor preço;
- 4.7.5. O prospecto deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação da unidade requisitante, podendo o prazo ser estendido por solicitação do fornecedor de menor preço e mediante autorização do Ipasgo Saúde;
- 4.7.6. O prospecto deverá ser apresentado para verificação via catálogo ou meio virtual através do e-mail pedro.goncalves@ipasgo.go.gov.br ou entregue na Coordenação de Patrimônio e Apoio Logístico na Sede Administrativa do Ipasgo Saúde, localizada na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74830-300, Bloco 4, 2º Andar, após solicitação da unidade requisitante, e será analisado no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do seu recebimento, oportunidade em que será emitido o parecer conclusivo;
- 4.7.7. Não serão aceitos prospectos em desconformidade com as descrições contidas no Termo de Referência. O fornecedor de menor preço que apresentar prospecto que não cumprir as exigências e especificações contidas no Termo de Referência, poderá ser inabilitada do certame.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E/OU EVENTUAIS DÚVIDAS

5.1 Para informações adicionais e/ou eventuais dúvidas favor entrar em contato no telefone (62) 3238-2503.

Lorena Barbosa Pereira Mendes
Coordenadora de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **LORENA BARBOSA PEREIRA, Coordenador (a)**, em 22/08/2024, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63996298** e o código CRC **A0B55468**.

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Primeira Radial, Qd. F, n º 586, Bloco 4, 2º andar, Setor Pedro Ludovico,
Goiânia-GO, CEP 74820-300, telefone (62) 3238-2406 / 2443.



Referência: Processo nº 202421477057753



SEI 63996298